



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### EDITAL Nº 07/RIFB, DE 22 DE MARÇO DE 2018

## PROCESSO SELETIVO PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS EXTERNAS PARA O FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DO IFB (CONECTA IF 2018)

### 1 DA ABERTURA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PREX, o processo seletivo para o recebimento de propostas externas de atividades culturais e artísticas, para apresentação no III Festival de Arte e Cultura do IFB, no âmbito do Conecta IF 2018.

### 2 DA APRESENTAÇÃO

**2.1** O Conecta IF é um evento realizado pelo Instituto Federal de Brasília (IFB), com vistas a conectar o ensino, a extensão e a pesquisa; conectar as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; conectar a academia e o mundo do trabalho e conectar pessoas. Será constituído por eventos simultâneos abertos ao público, os quais terão como atividades mostras culturais e artísticas, workshops, rodas de conversas, exposições, apresentação de protótipos de produtos, desafios, palestras, competições, feiras, resultados de pesquisas, dentre outros.

**2.2** O Conecta IF 2018 receberá estudantes e servidores dos *campi* do IFB, da Rede Federal de Educação Profissional e da rede pública e privada de ensino do Distrito Federal, além de pesquisadores, acadêmicos e empresários de diversas partes do país.

**2.3** O Conecta IF 2018 acontecerá no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, no período de 06 a 10 de agosto de 2018.

### 3 DO OBJETIVO

**3.1** Este EDITAL tem por objetivo selecionar propostas externas de MOSTRAS CULTURAIS e ARTÍSTICAS, de acordo com os critérios estabelecidos nesta seleção, para apresentação no III Festival de Arte e Cultura do IFB, a ser realizado entre os dias 06 e 10 de agosto de 2018, no Conecta IF.

### 4 DAS CONDIÇÕES PARA A SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

**4.1** Para submissão das propostas de MOSTRAS CULTURAIS e ARTÍSTICAS é necessário que o proponente seja servidor externo ao IFB pertencente a uma das unidades da **Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** ou servidor pertencente a uma das escolas públicas vinculadas à **Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal**.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**4.2** O servidor proponente deve estar em pleno exercício de suas atividades, sendo vedadas as participações de servidores que estejam licenciados ou afastados, por qualquer motivo.

**4.3** Para cada proposta submetida a este EDITAL será obrigatória **a participação de, pelo menos, um estudante regularmente matriculado** em uma das unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica ou em uma das escolas públicas vinculadas à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**4.4** O servidor proponente deve ser, obrigatoriamente, o coordenador responsável pela operacionalização e desenvolvimento da respectiva mostra cultural e artística aprovada, assim como pelo acompanhamento da equipe envolvida durante a realização da atividade proposta.

**4.5** O servidor proponente será responsável por obter, antes da submissão da proposta a este EDITAL, todas as licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões para a apresentação da atividade, caso seja necessário.

**4.6** O servidor proponente deverá providenciar as autorizações necessárias para a sua participação, assim como dos estudantes envolvidos, no período previsto para a realização da atividade proposta.

## 5 DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

**5.1** As propostas submetidas a este EDITAL deverão contemplar, obrigatoriamente, produções e/ou práticas culturais e artísticas, em qualquer uma das linhas de extensão, nos segmentos cultural e artístico apresentados no Quadro 1.

**Quadro 1.** Linhas de Extensão nos segmentos Cultural e Artístico.

| Linha de Extensão |                | Descrição   |
|-------------------|----------------|---|
| 1                 | Artes Cênicas  | Teatro; manifestações circenses; performance e outros.  |
| 2                 | Artes Digitais | Web Arte; pintura digital; modelagem digital; fotografia digital; animação digital; jogos eletrônicos e outros.   |
| 3                 | Arte Literária | Poesia; romance; conto; crônica; literatura de cordel; literatura dramática; tertúlia e outros.   |
| 4                 | Artes Visuais  | Escultura; pintura; desenho; gravura; instalação; apropriação; grafite; artes gráficas; artesanato; fotografia e outros.  |
| 5                 | Dança          | Composição coreográfica; improvisação; performance; danças populares; danças urbanas; dança e tecnologia; dança inclusiva e outras.   |
| 6                 | Música         | Vocal: solo; corais; grupos vocais e cappella.<br>Vocal e instrumental: bandas e grupos; instrumental: orquestras; big bands; música eletrônica; música eletroacústica; fanfarras e conjuntos instrumentais diversos. |
| 7                 | Estilismo      | Design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.   |



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

|   |                  |   |
|---|------------------|---|
| 8 | Artes Aplicadas  | Maquetes; artes decorativas; mobiliários e outros.  |
| 9 | Artes Integradas | Ações multiculturais envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística, em um único programa integrado. |

**5.2** As ATIVIDADES CULTURAIS e ARTÍSTICAS submetidas a este EDITAL deverão contemplar, obrigatoriamente, a participação de estudantes em qualquer uma das linhas de extensão, nos segmentos cultural e artístico apresentados no Quadro 1.

**5.3** As ATIVIDADES CULTURAIS e ARTÍSTICAS deverão ser adequadas à faixa etária correspondente à adolescência, visto que o III Festival de Arte e Cultura do IFB destina-se também a estudantes de cursos técnicos integrados ao ensino médio ofertados pela instituição.

**5.4** Não serão aceitas como propostas atividades do tipo oficinas, workshops, cursos, palestras e similares.

**5.5** Não serão aceitas propostas de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que viole os direitos humanos e/ou que façam apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência e/ou de cunho político-partidário ou religioso.

## 6 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

**6.1** A submissão das propostas de MOSTRAS CULTURAIS e ARTÍSTICAS deverá ser feita pelo servidor proponente, por meio do e-mail [artecultura@ifb.edu.br](mailto:artecultura@ifb.edu.br), até às 23h59min da data especificada no item 11. “DO CRONOGRAMA”, devendo constar:

- i. No assunto da mensagem de e-mail: SUBMISSÃO EXTERNA ARTE E CULTURA
- ii. No anexo da mensagem de e-mail: o arquivo do Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente datado e assinado, em formato PDF, acompanhado de um comprovante de vínculo funcional dos servidores participantes, assim como comprovante de matrícula dos estudantes envolvidos na atividade.

**6.2** Para cada proposta deverá ser enviado um e-mail, separadamente.

**6.3** A inscrição de cada proposta representa a declaração de compromisso de seu proponente e demais membros da equipe de participação no III Festival de Arte e Cultura do IFB, a ser realizado no Conecta IF 2018, com a apresentação da mostra cultural e artística submetida a este EDITAL, obedecendo às regras determinadas pela PREX e às condições previstas neste documento.

**6.4** Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente pelos proponentes, sendo obrigatório o envio por e-mail e no formato PDF.

**6.5** A PREX não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

**6.6** As propostas encaminhadas fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste EDITAL estarão automaticamente desclassificadas.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1** As propostas serão avaliadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e por avaliadores *ad hoc*, desde que não tenham submetido proposta para este Edital, considerando os critérios estabelecidos nos Quadros 2 e 3, a seguir:

#### Quadro 2. Critérios eliminatórios.

| Critérios Eliminatórios |  | Item do Edital |
|-------------------------|--|----------------|
| 1                       | O proponente não é servidor externo ao IFB pertencente a uma das unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica ou servidor pertencente a uma das escolas públicas vinculadas à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.                     | 4.1            |
| 2                       | A proposta não contempla a participação de, pelo menos, um estudante regularmente matriculado em uma das unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica ou em uma das escolas públicas vinculadas à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. | 4.3            |
| 3                       | A proposta não contempla produções e/ou práticas culturais e artísticas, em qualquer uma das linhas de extensão, nos segmentos cultural e artístico apresentados no Quadro 1.  | 5.1            |
| 4                       | A atividade proposta é do tipo oficina, workshop, curso, palestra ou similar.  | 5.4            |
| 5                       | Proposta de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que viola os direitos humanos e/ou que faça apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência e/ou de cunho político-partidário ou religioso.   | 5.5            |
| 6                       | Proposta encaminhada fora do prazo estabelecido ou que se apresenta em desacordo com as condições dispostas neste Edital.  | 6.6            |

#### Quadro 3. Critérios e pontuações classificatórios.

| Critérios | Pontuação  |        |    |
|-----------|--|--------|----|
|           | Mínima   | Máxima |    |
| 1         | Organização, Clareza e Coerência   | 0      | 20 |
| 2         | Adequação da proposta à finalidade e aos objetivos do edital                 | 0      | 20 |
| 3         | Contribuição da proposta para a promoção da diversidade cultural e artística | 0      | 25 |
| 4         | Abordagem de temas inclusivos (vide item 4.5 do Anexo I).                    | 0      | 25 |



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

|                        |   |                     |
|------------------------|---|---------------------|
| 5                      | Inclusão de pessoas (alunos e/ou servidores) com necessidades específicas na equipe. <sup>1</sup> | 10                  |
| <b>Total de pontos</b> |   | <b>0</b> <b>100</b> |

**7.2** Para cada proposta será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), por cada um dos dois avaliadores responsáveis pela avaliação.

**7.3** Em cada linha de extensão, nos segmentos cultural e artístico constantes do Quadro 1 deste Edital, as propostas serão classificadas em ordem decrescente.

**7.4** Como critérios de desempate serão considerados, nessa ordem:

- a. Maior pontuação no item: Contribuição da proposta para a promoção da diversidade cultural e artística.
- b. Inclusão de pessoas (alunos e/ou servidores) com necessidades específicas na equipe.
- c. Maior número de estudantes envolvidos na atividade cultural e artística proposta.

**7.5** As propostas aprovadas serão contempladas, conforme a ordem de classificação, até o limite disponível na programação do III Festival de Arte e Cultura do IFB a ser deliberado, em momento oportuno, pela PREX e pela Coordenação Geral do Conecta IF.

## 8 DAS MOSTRAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS PARA O CONECTA IF 2018

**8.1** Após a divulgação do resultado final, os contemplados serão contatados pela PREX para definição de datas e horários de apresentação, sendo que a preferência de escolha será baseada na ordem de classificação das propostas.

**8.2** As mostras culturais e artísticas serão distribuídas pela comissão organizadora do III Festival de Arte e Cultura, ao longo da semana do CONECTA IF/2018, previsto para ocorrer de 06 a 10 de agosto de 2018, nos horários de 09h00 às 18h00 e, eventualmente, das 18h00 às 21h00.

**8.3** O coordenador da proposta será o responsável pelas informações da mostra cultural e artística a ser apresentada no CONECTA IF/2018, em tratativas com a comissão organizadora do III Festival de Arte e Cultura do IFB.

**8.4** O espaço destinado à realização do III Festival de Arte e Cultura do IFB será o Centro de Convenções Ulysses Guimarães – CCUG, localizado em Brasília – Distrito Federal.

**8.5** As mostras culturais e artísticas serão subdivididas em três espaços, conforme indicação feita pelo proponente, no Formulário de Inscrição (Anexo I):

- a) Auditório: espaço interno destinado às apresentações culturais e artísticas.
- b) Espaço Expositivo: espaço destinado às exposições culturais e artísticas.
- c) Palco Cultural: espaço externo destinado às apresentações culturais e artísticas.

<sup>1</sup> Necessidades Específicas caracterizam pessoas com alguma deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e, também pessoas com outras demandas que podem aparecer no percurso escolar e que exijam algum tipo de acessibilidade ou adaptação.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 8.6** A Coordenação Geral do Conecta poderá destinar outros espaços para as mostras culturais e artísticas, conforme a natureza das apresentações e a disponibilidade de espaços no Centro de Convenções Ulysses Guimarães.
- 8.7** Quanto à utilização dos espaços, os locais a serem ocupados para a apresentação das mostras culturais e artísticas serão previamente estabelecidos pela comissão organizadora do III Festival de Arte e Cultura do IFB, não sendo permitido ao proponente responsável pela mostra alterar o local da apresentação, sem autorização prévia da comissão.
- 8.8** O proponente responsável deverá providenciar a montagem e a desmontagem da exposição, quando for o caso, nos dias e horários estabelecidos pela comissão organizadora do evento.
- 8.9** O proponente responsável deverá providenciar, quando for o caso, todo o material necessário à exposição dos trabalhos, como cavaletes, fitas adesivas, entre outros, podendo utilizar o mobiliário e equipamento disponibilizado pela comissão organizadora do evento.
- 8.10** É de responsabilidade do servidor proponente, com o devido apoio da instituição a qual está vinculado, providências quanto a logística necessária para a execução da atividade.
- 8.11** Os itens de infraestrutura disponíveis para o III Festival de Arte e Cultura do IFB serão informados em momento oportuno.
- 8.12** O proponente deve apropriar-se das normas de utilização do espaço a ser destinado ao evento e cumpri-las, assim como fazê-las cumprir por sua equipe.

## 9 DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1** O resultado preliminar será divulgado na data prevista no item 11 “DO CRONOGRAMA” deste EDITAL, no sítio eletrônico do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).
- 9.2** Para a interposição de recursos, o interessado deverá utilizar o formulário que se encontra no Anexo II deste EDITAL.
- 9.3** A interposição de recursos deverá ser feita pelo servidor proponente, por meio do e-mail [artecultura@ifb.edu.br](mailto:artecultura@ifb.edu.br), até às 23h59min da data prevista no item 11 “DO CRONOGRAMA”, devendo constar:
- No assunto da mensagem de e-mail: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTERNO
  - No anexo da mensagem de e-mail: o arquivo do Formulário que se encontra no Anexo II deste EDITAL, em formato PDF.
- 9.4** Para cada proposta deverá ser enviado um e-mail, separadamente.
- 9.5** Só serão aceitos recursos interpostos dentro do prazo estipulado no item 11 “DO CRONOGRAMA” deste EDITAL.
- 9.6** O resultado dos recursos, acompanhado do resultado final, será divulgado no site do Instituto Federal de Brasília (<http://www.ifb.edu.br>), a partir das 17h, na data provável estabelecida no cronograma constante do item 11 “DO CRONOGRAMA” deste EDITAL.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 10 DA CERTIFICAÇÃO

**10.1** Os certificados serão emitidos pela PREX ao proponente e à equipe executora das atividades selecionadas por meio deste EDITAL, de acordo com as informações dos integrantes listados na Ficha de Inscrição da proposta (Anexo I).

### 11 DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE   | DATA            |
|---|-----------------|
| Divulgação do EDITAL  | 22/03/2018      |
| Prazo para submissão das propostas  | Até 19/04/2018  |
| Divulgação do resultado preliminar  | Até 09/05/2018  |
| Prazo para interposição de recursos   | 10 e 11/05/2018 |
| Prazo para divulgação de resultado dos recursos e do resultado final            | Até 15/05/2018  |
| Período para apresentação das Mostras Culturais e Artísticas no Conecta IF 2018 | 06 a 10/08/2018 |

### 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**12.1** A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL e das normas vigentes no âmbito do IFB.

**12.2** Não será concedido auxílio financeiro para a execução das propostas selecionadas no âmbito deste EDITAL, nem apoio financeiro para diárias e passagens aos participantes envolvidos.

**12.3** A PREX não se responsabilizará por nenhuma demanda logística necessária para as apresentações culturais e artísticas (equipamentos, transporte e montagem), devendo tal responsabilidade ser de cada proponente, com o devido apoio da instituição a qual está vinculado.

**12.4** A qualquer tempo, o presente EDITAL poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**12.5** Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PREX.

**12.6** Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail [artecultura@ifb.edu.br](mailto:artecultura@ifb.edu.br), com o assunto INFORMAÇÕES ARTE E CULTURA 2018.

Brasília, 22 de março de 2018.

*Original Assinado*  
**WILSON CONCIANI**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO I

| PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX                                       |                   |  |                          |               |
|---|-------------------|--|--------------------------|---------------|
| EDITAL Nº XX/2018-RIFB  |                   | ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE |                          |               |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO GERAL</b>  |                   |  |                          |               |
| 1.1. Nome da Instituição de Ensino a qual o servidor proponente está vinculado: |                   |  |                          |               |
| 1.2. Título da proposta:  |                   |  |                          |               |
| 1.3. Linha de Extensão (conforme Quadro 1 do Edital)                            |                   |  |                          |               |
| <input type="checkbox"/>  | 1. Artes Cênicas  | <input type="checkbox"/>                       | 6. Música                |               |
| <input type="checkbox"/>  | 2. Artes Digitais | <input type="checkbox"/>                       | 7. Estilismo             |               |
| <input type="checkbox"/>  | 3. Arte Literária | <input type="checkbox"/>                       | 8. Artes Aplicadas       |               |
| <input type="checkbox"/>  | 4. Artes Visuais  | <input type="checkbox"/>                       | 9. Artes Integradas      |               |
| <input type="checkbox"/>  | 5. Dança          |  |                          |               |
| <b>II – DADOS DO SERVIDOR PROPONENTE:</b>                                       |                   |  |                          |               |
| Nome completo:  |                   |  | CPF:                     |               |
| Matrícula Funcional:  |                   |  | Setor de lotação:        |               |
| E-mail do proponente:   |                   |  | Telefone para contato:   |               |
|   |                   |  | <input type="checkbox"/> |               |
| <b>III – EQUIPE ENVOLVIDA</b>   |                   |  |                          |               |
| <b>3.1. SERVIDOR</b> (Exceto o proponente)                                      |                   |  |                          |               |
| Nome completo   | Telefone          | E-mail   | Matrícula Funcional:     |               |
|   |                   |  |                          |               |
|   |                   |  |                          |               |
|   |                   |  |                          |               |
| <b>3.2. ESTUDANTE</b> (participação obrigatória – item 4.3 do Edital )          |                   |  |                          |               |
| Nome completo   | Telefone          | E-mail   | Matrícula                | <i>Campus</i> |
|   |                   |  |                          |               |
|   |                   |  |                          |               |
|   |                   |  |                          |               |
|   |                   |  |                          |               |
|   |                   |  |                          |               |
|   |                   |  |                          |               |
|   |                   |  |                          |               |
|   |                   |  |                          |               |





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

|   |
|---|
| <b>3.3. Inclusão de pessoas (alunos e/ou servidores) com necessidades específicas na equipe?</b>  |
| ( ) SIM ( ) NÃO   |
| <b>IV – DESCRIÇÃO GERAL DA MOSTRA CULTURAL E ARTÍSTICA</b>  |
| <b>4.1. Resumo</b><br><br><<Apresentar, de forma clara e coerente, uma visão geral da proposta. >>  |
| <b>4.2. Objetivos</b><br><br>4.2.1. Objetivo geral: <<apresentar, em uma frase curta, o que se pretende alcançar com a execução da Mostra Cultural e Artística, tendo por base os objetivos e finalidades do Edital. Iniciar a frase com verbo no infinitivo. >><br><br>4.2.2. Objetivos Específicos: <<apresentar, em frases curtas, o que se pretende alcançar com a execução da Mostra Cultural e Artística, tendo por base o objetivo geral. Iniciar cada frase com verbos no infinitivo.>>   |
| <b>4.3. Contribuição da proposta para a promoção da diversidade cultural e artística</b><br><br><<Justificar a relevância da proposta considerando a contribuição das ações para a promoção e difusão de trabalhos que expressem a diversidade e a multiplicidade de expressões culturais e artísticas produzidas no âmbito do IFB.>>   |
| <b>4.4. Metodologia:</b><br><br><<Descrever a forma como as ações serão realizadas para o alcance dos objetivos propostos pontuando os procedimentos metodológicos a serem aplicados e as principais estratégias que serão adotadas ao longo da execução da proposta. >>  |
| <b>4.5. Abordagem de temas inclusivos (marcar com um X):</b><br><br>( ) <b>Grupos sociais vulneráveis.</b> Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção. Infância e Adolescência: Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.); promoção defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.<br><br>( ) <b>Pessoas com deficiências, incapacidades e necessidades especiais.</b> Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.<br><br>( ) <b>Valorização da diversidade étnica para inclusão, permanência e aprendizagem:</b> Apoio à inclusão da dimensão da promoção da igualdade racial. |



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**Mulheres e relações de gênero:** Direitos das mulheres e relações de gênero. Saúde das mulheres. Ações de inclusão educacional e social de mulheres. Formação continuada para agentes públicos, especialmente voltada para as mulheres em situação de violência. Mulheres e movimentos feministas. Enfrentamento à violência contra a mulher. Promoção dos direitos da mulher e a relação com sua classe social, geração, raça, etnia e sexualidade, incluindo os direitos sexuais e reprodutivos. Processos educativos para mulheres em privação de liberdade.

**Promoção e defesa dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBTT:** questões relativas à identidade de gênero e livre orientação sexual. Promoção dos direitos humanos e o movimento LGBTT.

**Terceira Idade:** processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.

### 4.6. Espaço para a apresentação da Mostra:

|                          |   |                          |  |
|--------------------------|---|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Espaço aberto (Palco Cultural)<br>Tempo de duração incluindo montagem e apresentação:<br>_____: _____ (horas/minutos) | <input type="checkbox"/> | Espaço Expositivo (área de circulação)<br>De 06 a 10/08/2017 |
| <input type="checkbox"/> | Espaço fechado (Auditório)<br>Tempo de duração incluindo montagem e apresentação:<br>_____: _____ (horas/minutos)     |                          |  |

### 4.7. Fotos ou vídeos para exemplificação da proposta (deve-se apresentar, se houver). Ex. link do youtube.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável pela proposta



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO II

| PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX  |                   |  |                     |
|--|-------------------|--|---------------------|
| EDITAL Nº /2018-RIFB   |                   | ANEXO II - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR |                     |
| <b>1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL</b>   |                   |  |                     |
| 1.1. Nome da Instituição de Ensino a qual o servidor proponente está vinculado:  |                   |  |                     |
| 1.2. Título da proposta:   |                   |  |                     |
| 1.3. Linha de Extensão (conforme <b>Quadro 1</b> )   |                   |  |                     |
| <input type="checkbox"/>   | 1. Artes Cênicas  | <input type="checkbox"/>   | 6. Música           |
| <input type="checkbox"/>   | 2. Artes Digitais | <input type="checkbox"/>   | 7. Estilismo        |
| <input type="checkbox"/>   | 3. Arte Literária | <input type="checkbox"/>   | 8. Artes Aplicadas  |
| <input type="checkbox"/>   | 4. Artes Visuais  | <input type="checkbox"/>   | 9. Artes Integradas |
| <input type="checkbox"/>   | 5. Dança          |  |                     |
| <b>2 – DADOS DO PROPONENTE (SERVIDOR DO IFB):</b>  |                   |  |                     |
| Nome completo:   |                   | CPF:   |                     |
|  |                   |  |                     |
| Matrícula Funcional:   |                   | Setor de lotação:  |                     |
|  |                   |  |                     |
| E-mail do proponente:  |                   | Telefone para contato:   |                     |
|  |                   | <input type="checkbox"/>   |                     |
| <b>3 - TEXTO DO RECURSO</b>  |                   |  |                     |
| <i>Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. A argumentação do recurso deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos no Edital.</i> |                   |  |                     |

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente das implicações legais.

Local e data: / /2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável pela proposta